

Associação de Futebol de Viseu



ÍNDICE

Α	REGULAMENTO GERAL	10
	ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS	10
	101 AS PROVAS	10
	102 NOMENCLATURA	13
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	16
	103 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES	16
	104 DOS JOGOS	18
	105 DA ALTERAÇÃO DOS JOGOS	21
	106 DOS JOGADORES	23
	107 DOS TREINADORES	24
	108 SUBSTITUIÇÕES	25
	109 TEMPO DE JOGO	26
	110 PUBLICIDADE	27
	111 DA ARBITRAGEM	29
	112 DOS RECINTOS DE JOGOS	29
	113 DAS BOLAS DE JOGO	29
	COMPONENTE FINANCEIRA	30
	114 ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	30
	115 BILHETES	31
	116 DIAS DO CLUBE	32
	DISPOSIÇÕES FINAIS	32
	117 ACÇÃO DISCIPLINAR	32
	118 PROTESTOS E RECURSOS	33
	119 OUTRAS DISPOSIÇÕES	33
В	REGULAMENTO ESPECÍFICO	34
	200 FORMATO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL SENIORES	34
	300 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA	35
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	35
	GENERALIDADES	35
	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	36
	PRÉMIOS	36
	310 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª. DIVISÃO	37
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	37
	GENERALIDADES	37
	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	39
	PRÉMIOS	39
	320 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª. DIVISÃO	40
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	40
	GENERALIDADES	40

ORGANIZAÇAO FINANCEIRA	41
PRÉMIOS	41
330 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A"	42
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	42
GENERALIDADES	42
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	42
PRÉMIOS	42
335 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "A"	43
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	43
GENERALIDADES	43
CASOS DE DESEMPATE	43
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	43
PRÉMIOS	43
340 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B"	44
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	44
GENERALIDADES	44
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	44
PRÉMIOS	44
345 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "B"	45
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	45
GENERALIDADES	45
CASOS DE DESEMPATE	45
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	45
PRÉMIOS	45
350 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C"	46
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	46
GENERALIDADES	46
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	46
PRÉMIOS	46
355 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "C"	47
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	47
GENERALIDADES	47
CASOS DE DESEMPATE	47
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	47
PRÉMIOS	47
360 TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS	48
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	48
GENERALIDADES	48
CASOS DE DESEMPATE	48
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	48
PRÉMIOS	48
370 TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO	49
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	49
GENERALIDADES	49

CASOS DE DESEMPATE	49
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	49
PRÉMIOS	49
380 SUPERTAÇA FUTEBOL A.F. VISEU	50
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	50
GENERALIDADES	50
CASOS DE DESEMPATE	50
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	50
PRÉMIOS	50
400 CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO	51
SENIORES FEMININO	51
GENERALIDADES	51
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	51
PRÉMIOS	51
410 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO	52
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	52
GENERALIDADES	52
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	52
PRÉMIOS	52
500 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL	53
DIVISÃO DE HONRA MASCULINO	53
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	53
GENERALIDADES	53
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	53
PRÉMIOS	53
510 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" FUTSAL	54
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	54
GENERALIDADES	54
PRÉMIOS	54
515 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "A"	55
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	55
GENERALIDADES	55
CASOS DE DESEMPATE	55
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	55
PRÉMIOS	55
520 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" FUTSAL	56
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	56
GENERALIDADES	56
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	56
PRÉMIOS	56
525 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "B"	
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	57
GENERALIDADES	57
CASOS DE DESEMPATE	57

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	57
PRÉMIOS	57
530 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" FUTSAL	58
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	58
GENERALIDADES	58
PRÉMIOS	58
535 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "C"	59
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	59
GENERALIDADES	59
CASOS DE DESEMPATE	59
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	59
PRÉMIOS	59
540 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" FUTSAL	60
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	60
GENERALIDADES	60
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	60
PRÉMIOS	60
545 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "D"	
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	61
GENERALIDADES	61
CASOS DE DESEMPATE	61
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	61
PRÉMIOS	61
550 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" FUTSAL	
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	62
GENERALIDADES	_
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	
PRÉMIOS	62
555 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "E"	63
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	63
GENERALIDADES	63
CASOS DE DESEMPATE	63
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	
PRÉMIOS	63
560 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "F" FUTSAL	64
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	
GENERALIDADES	
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	
570 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "G" FUTSAL	64
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	
GENERALIDADES	
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	
580 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO	
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	65

GENERALIDADES	65
CASOS DE DESEMPATE	65
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	65
PRÉMIOS	65
590 SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO	66
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	
GENERALIDADES	66
CASOS DE DESEMPATE	66
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	66
PRÉMIOS	66
600 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL 1ª DIVISÃO - FEMININO	67
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	67
GENERALIDADES	67
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	67
PRÉMIOS	67
610 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FUTSAL FEMININO	68
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	68
GENERALIDADES	68
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	68
PRÉMIOS	68
680 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU FEMININO	69
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	69
GENERALIDADES	69
CASOS DE DESEMPATE	69
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	69
PRÉMIOS	69
690 SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININA	70
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	70
GENERALIDADES	70
CASOS DE DESEMPATE	70
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	70
PRÉMIOS	
700 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE SETE	
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	71
GENERALIDADES	71
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	71
PRÉMIOS	
705 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE SETE	72
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	72
GENERALIDADES	72
CASOS DE DESEMPATE	72
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	
PRÉMIOS	
710 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-12 FUTEBOL DE SETE	73

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	73
GENERALIDADES	73
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	73
PRÉMIOS	73
715 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-12 FUTEBOL DE SETE	74
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	74
GENERALIDADES	74
CASOS DE DESEMPATE	74
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	74
PRÉMIOS	74
720 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" SUB-11 DE FUTEBOL DE SETE	75
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	75
GENERALIDADES	75
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	75
PRÉMIOS	75
725 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "E" SUB-11 FUTEBOL DE SETE	76
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	76
GENERALIDADES	76
CASOS DE DESEMPATE	76
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	76
PRÉMIOS	76
730 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE	77
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	77
GENERALIDADES	77
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	77
PRÉMIOS	77
735 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-10 FUTEBOL DE SETE	
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	78
GENERALIDADES	
CASOS DE DESEMPATE	78
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	78
PRÉMIOS	78
740 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "F" SUB-9 TRAQUINAS	
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	79
GENERALIDADES	
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	79
750 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "F" SUB-8 TRAQUINAS	
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	79
GENERALIDADES	79
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	79
760 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "G" SUB-7 PETIZES	80
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	80
GENERALIDADES	80
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	80

770 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "G" SUB-6 PETIZES	80
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	80
GENERALIDADES	80
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	80
800 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE NOVE	81
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	
GENERALIDADES	81
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	81
JOGOS	82
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	83
PRÉMIOS	83
805 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE NOVE	
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	84
GENERALIDADES	84
CASOS DE DESEMPATE	84
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	84
PRÉMIOS	84
900 TORNEIOS COMPLEMENTARES	85
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	
GENERALIDADES	85
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	85
PRÉMIOS	85



REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

A | REGULAMENTO GERAL ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

101 | AS PROVAS

<u>101.01</u> - São provas oficiais, aquelas cuja organização técnica pertença à Associação de Futebol de Viseu, adiante referenciada por A. F. Viseu, podendo as mesmas ser compostas por uma ou mais fases. Disputando-se a prova oficial em fases distintas, cada fase é considerada como uma prova para efeitos das disposições que lhe sejam aplicáveis.

<u>101.02</u> - São provas particulares, as provas organizadas pelos clubes, mas obedecerão sempre aos Regulamentos da A. F. Viseu ou da F. P. F., equiparando-se, como tal, às oficiais.

<u>101.03</u> - Os clubes que disputam os campeonatos de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C", *Nacionais ou Distritais*, podem criar Equipas "B" e "C", com as seguintes condições:

<u>101.03.01</u> - Os clubes que pretendam inscrever-se em Provas Distritais no escalão de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C", e que simultaneamente, se encontrem a *disputar Provas Nacionais* da mesma categoria, podem criar **Equipas "B" e "C"**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B" e
 "C" (no caso de inscrição de duas equipas);
- b) Se a prova for disputada numa só Série/Zona uma (1) equipa por clube;
- c) Se a prova for disputada por mais que uma Série/Zona duas (2) equipas por clube não podendo equipas do mesmo clube competir na mesma Série/Zona;
- d) Se esses clubes se classificarem nas provas distritais em lugares que dão acesso directo às provas nacionais ou à fase seguinte dessas provas distritais, não poderão ser integradas nessas mesmas provas, sendo as suas vagas preenchidas pelos clubes imediatamente a seguir na tabela classificativa;
- e) Um clube concorrente a provas distritais com uma ou mais equipas, não poderá fazer alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares. Assim o clube terá que indicar aquando da inscrição do(s) jogador(es) o(s) pertencente(s) à Equipa "A", "B" e "C";
- f) Os jogadores inscritos na equipa "B" e "C", se participarem em cinco (5) jogos na equipa "A" (inscritos na ficha de jogo, independentemente de serem utilizados ou não), não podem voltar á equipa de origem, "B" e/ou "C", sob pena das sanções disciplinares

- regulamentares, isto porque um jogador que alinhe cinco vezes na equipa "A", ficará a ela vinculado:
- g) Os jogadores inscritos na equipa "A", se participarem em cinco (5) jogos na sua equipa ("A" - inscritos na ficha de jogo, independentemente de serem utilizados ou não), não podem jogar pela equipas "B" e/ou "C", sob pena das sanções disciplinares regulamentares, isto porque um jogador que alinhe cinco vezes na equipa "A", ficará a ela vinculado;

<u>101.03.02</u> - Os clubes que pretendam inscrever-se em *Provas Distritais* no escalão de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C", e que simultaneamente, se encontrem a *disputar Provas Distritais* da mesma categoria, podem criar **Equipa "B"**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B";
- b) Se a prova for disputada numa só Série/Zona uma (1) equipa por clube;
- c) Se a prova for disputada por mais que uma Série/Zona duas (2) equipas por clube não podendo equipas do mesmo clube competir na mesma Série/Zona;
- d) Numa divisão disputada por fases, o apuramento das equipas para as fases seguintes fica condicionado à aplicação do ponto anterior.
- e) Se a equipa "A" e "B" se classificar na prova Distrital em lugar que dê acesso à fase final, somente uma delas nesta situação, será apurada para a Fase Final, sendo a equipa que preencher os seguintes critérios:

Se as séries tiverem o mesmo número de equipas:

- i. A que se encontrar melhor classificada na tabela da classificação geral;
- ii. O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, na fase da Prova em causa;
- iii. A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a competição / fase da Prova em causa;
- iv. O maior número de vitórias na fase da Prova em causa;
- v. O maior número de golos marcados na fase da Prova em causa;
- vi. O menor número de golos sofridos na fase da Prova em causa.

Se as séries tiverem número de equipas diferentes:

- i. Serão aplicados o Coeficiente dos critérios ii), iii) e iv) da alínea e) do ponto 101.03.02 sucessivamente;
- f) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, não poderá fazer alinhar (inscritos na ficha de jogo), indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares. Assim o clube terá que indicar aquando da inscrição do(s) jogador(es) o(s) pertencente(s) à equipa "A" e "B";
- g) Na Equipa "B", só poderão ser utilizados:

- i. Jogadores de Primeiro (1.º) Ano da respetiva categoria.
- ii. Dois (2) jogadores de Segundo (2.º) Ano da respetiva categoria.
- h) Se um clube possuir duas equipas e participar com a equipa "A" ou "B" numa Fase Final, neste caso, só os jogadores da respetiva equipa estarão em condições de nela alinhar.
- i) A outra equipa, participará na Taça AF Viseu.

<u>101.04</u> - Relativamente aos clubes que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais no escalão de Juniores "D" e Juniores "E", com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, a A. F. Viseu aceita a inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa "B" na prova em que participa;
- b) A equipa "B" denominar-se-á como a equipa principal, acrescida da referência "B";
- c) A inclusão das equipas denominadas de "B" nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série. Não podendo as equipas denominadas de "B", defrontar em nenhuma das fases as equipas denominadas de "A";
- d) As equipas ficarem obrigatoriamente em séries diferentes;
- e) Os Jogadores inscritos na equipa "A" ou "B", no escalão de Juniores "D" (Sub-13 e Sub-12) e Juniores "E" (Sub-11 e Sub-10), só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (não poderão alinhar, indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares), desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe.
- f) Se as duas equipas se classificarem na prova Distrital em lugar que dê acesso à fase final, somente uma delas nesta situação, será apurada para a Fase Final, sendo a equipa que preencher os seguintes critérios:

Se as séries tiverem o mesmo número de equipas:

- i. A que se encontrar melhor classificada na tabela da classificação geral;
- ii. O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, na fase da Prova em causa;
- iii. A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a competição / fase da Prova em causa;
- iv. O maior número de vitórias na fase da Prova em causa;
- v. O maior número de golos marcados na fase da Prova em causa;
- vi. O menor número de golos sofridos na fase da Prova em causa.

Se as séries tiverem número de equipas diferentes:

 i. Serão aplicados o Coeficiente dos critérios ii), iii) e iv) da alínea e) do ponto 101.03.02 sucessivamente;

- g) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, não poderá fazer alinhar (inscritos na ficha de jogo), indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares. Assim o clube terá que indicar aquando da inscrição do(s) jogador(es) o(s) pertencente(s) à equipa "A" e "B";
- h) Se um clube possuir duas equipas e participar com a equipa "A" ou "B" numa Fase Final, neste caso, só os jogadores da respetiva equipa estarão em condições de nela alinhar.
- i) A outra equipa, participará na Taça AF Viseu.

102 | NOMENCLATURA

102.01 - As provas oficiais a organizar pela Associação de Futebol de Viseu serão as seguintes:

VARIANTE FUTEBOL DE 11 (MASCULINO):

- 300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA
- 310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO
- 320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO
- 330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A"
- 335 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "A"
- 340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B"
- 345 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "B"
- 350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C"
- 355 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "C"
- 360 | TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS SENIOR
- 370 | TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO SENIOR
- 380 | SUPER TAÇA FUTEBOL A .F. VISEU

VARIANTE FUTEBOL (FEMININO):

- 400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1º DIVISÃO FEMININO
- 410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES

VARIANTE FUTSAL (MASCULINO):

- 500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA
- 510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A"
- 515 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES "A"
- 520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B"
- 525 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES "B"
- 530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C"
- 535 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES "C"
- 540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D"
- 545 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES "D"
- 550 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E"
- 555 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES "E"
- 560 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "F"
- 570 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "G"
- 580 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO
- 590 | SUPER TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

VARIANTE FUTSAL (FEMININO):

- 600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª. DIVISÃO
- 610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES
- 680 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO
- 690 | SUPER TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO

VARIANTE FUTEBOL DE 7:

- 700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB/13
- 705 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "D" SUB/13
- 710 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB/12
- 715 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "D" SUB/12
- 720 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" SUB/11
- 725 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "D" SUB/11
- 730 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" SUB/10
- 735 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "D" SUB/10
- 740 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "F" (Traquinas) SUB/9
- 750 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "F" (Traquinas) SUB/8
- 760 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "G" (Petizes) SUB/7
- 770 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "G" (Petizes) SUB/6

VARIANTE FUTEBOL DE 9:

- 800 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB/13
- 805 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "D" SUB/13

TORNEIOS COMPLEMENTARES

900 | TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO

<u>102.02</u> - Para além das provas referidas no ponto 102.01, pode a Direcção da A. F. Viseu organizar outras competições (Torneios Complementares) que entenda como pertinentes.

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

103 | CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

103.01 - As competições oficiais serão disputadas por pontos ou a eliminar.

103.02 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória : 3 pontos Empate : 1 ponto Derrota : 0 pontos

<u>103.03</u> - A classificação geral dos Clubes que, no final das fases ou das provas a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridade:

- a) O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos realizados em toda a Competição / fase da Prova em causa;
- d) O maior número de vitórias na fase da Prova em causa;
- e) O maior número de golos marcados na fase da Prova em causa;
- f) O menor número de golos sofridos na fase da Prova em causa.



<u>103.04</u> - Se após a aplicação sucessiva dos critérios constantes do número anterior, ainda subsistir situação de igualdade, observar-se-á o seguinte processo de desempate:

- a) Tratando-se de dois Clubes em situação de igualdade:
 - i. Um jogo de competência em recinto neutro;
 - ii. Subsistindo a igualdade, é feito um prolongamento de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, sem intervalo, mas com mudança de campo;
 - iii. Se ainda subsistir a igualdade, o vencedor é apurado através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as leis do jogo;
- b) Tratando-se de mais de dois Clubes em situação de igualdade:
 - É realizada uma competição, na qual todos os Clubes jogam entre si apenas uma vez, em estádio neutro, designado pela AF Viseu;
 - ii. Se, no final desta competição, se mantiver a igualdade, são observados os critérios previstos nas alíneas a) a f) do ponto 103.03.
- c) No caso de se manter a igualdade entre duas equipas, recorrer-se-á para desempate, ao disposto na alínea a) do ponto 103.04.
- <u>103.05</u> Nas provas a eliminar, a competição é feita por jogos de eliminação, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor.
- <u>103.06</u> Para cada jogo das provas a eliminar, os adversários serão designados por sorteio. Quando o número de concorrentes for ímpar, um dos clubes ficará isento, sendo essa isenção fixada em sorteio prévio.
- <u>103.07</u> Nos jogos a eliminar, em caso de empate, findo o tempo regulamentar fixado para os jogos da categoria em causa, o desempate efetuar-se-á de acordo com o sistema estabelecido no ponto 103.04 ou no programa da respetiva prova.
- <u>103.08</u> Normas de preenchimento de vagas de clubes que desistam antes do início de provas de participação obrigatória:
 - <u>103.08.01</u> Se o clube desistente tiver subido de Divisão na época anterior, a vaga será preenchida tendo em conta essa época, da seguinte forma e segundo a ordem de prioridades:
 - a) Se essa promoção foi através de um jogo de competência, o clube vencido será repescado;
 - b) Existindo apenas uma série, será repescado o clube imediatamente classificado.

- <u>103.08.02</u> Se o clube desistente já pertencia à divisão em que se deu a vaga, será repescado um clube da divisão imediatamente inferior, da seguinte forma:
- a) Existindo apenas uma série, será repescado o Clube imediatamente classificado aos Clubes que subiram de divisão;
- b) Existindo duas séries, realizar-se-á um jogo de apuramento, em campo neutro, entre os dois Clubes imediatamente classificados aos Clubes que subiram de divisão, sendo um de cada série. Se um destes Clubes não pretender participar, será imediatamente apurado o outro Clube;
- c) Existindo três ou mais séries, realizar-se-á entre os Clubes imediatamente classificados aos que subiram de divisão, uma "poulle" de apuramento de modo a preencher as vagas existentes.

104 | DOS JOGOS

- <u>104.01</u> A Associação estabelecerá no início de cada época, o calendário das provas oficiais a realizar durante a época com a ressalva de, no caso de haver necessidade de marcação de jogos das provas nacionais e das seleções distritais, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público.
- <u>104.02</u> Os sorteios para elaboração dos programas das provas serão realizados na sede da A. F. Viseu, ou em local a indicar por esta, podendo a eles assistir os delegados dos Clubes devidamente credenciados, para o que serão avisados previamente e os Órgãos de Comunicação Social.
- <u>104.03</u> Admitem-se para os sorteios, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios numa mesma localidade ou na sua área, em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas. Estes arranjos e agrupamentos devem ser comunicados à Associação nos prazos que por esta forem fixados.
- § Apenas é permitido solicitar o número de bola, para jogar em casa ou fora. Se existir mais que um pedido, serão as bolas sorteadas, no entanto a AF Viseu poderá atribuir um determinado número de bola ou bolas, por motivos julgados por esta justificada.
- <u>104.04</u> O estipulado no ponto 104.03, não é aplicável para as equipas apuradas para as diversas Fases Finais e sorteios de Taça.

- <u>104.05</u> Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita, a Associação tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhes forem sugeridos pelos clubes.
- <u>104.06</u> Os jogos serão disputados em campos que obedeçam às condições fixadas no Regulamento Geral da Federação Portuguesa de Futebol, que tenham sido devidamente aprovados pelo Conselho Técnico da A. F. Viseu e serão sempre disputados de harmonia com as regras de jogo oficialmente adotadas.
- <u>104.07</u> É facultado a qualquer Clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu campo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujos campos tiverem sido considerados incapazes, o direito a jogar em campo de outro Clube, situado na área da Associação, mediante prévia autorização desta.
- 104.08 Os jogos a realizar pelos Clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares e por aqueles que não podem utilizar o seu campo habitual, efetuar-se-ão em campos designados pela Direção da A. F. Viseu, devendo evitar-se, sempre que possível, uma maior deslocação para o Clube adversário, a quem fica ressalvada a possibilidade de indemnização por parte do Clube visitado.
- <u>104.09</u> Nos jogos da Taça Sócios de Mérito e Taça de Sócios Honorários, se o campo onde a eliminatória houver de ser realizada estiver interditado, o jogo disputar-se-á no campo do adversário; se este também estiver interdito, o jogo realizar-se-á em campo neutro a designar pela Direção da A. F. Viseu.
- 104.10 O árbitro, se não considerar uma das bolas em condições, deve recusá-la.
- <u>104.11</u> Quando dois clubes usarem equipamentos (equipamento principal) semelhantes ou de difícil destrinça, mudará de equipamento o clube visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento o clube considerado como visitado.
- <u>104.12</u> Os clubes deverão, obrigatoriamente, comunicar à A. F. Viseu, no início de cada época, as cores dos equipamentos que utilizam como principal e de reserva.
- <u>104.13</u> A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, programa das provas, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, pertence à A. F. Viseu.

104.14 - JOGOS PARTICULARES



<u>104.14.01</u> - Nenhum clube poderá realizar jogos ou torneios particulares sem prévia autorização da A. F. Viseu, sendo obrigatória a indicação dos clubes intervenientes. No caso dos torneios o pedido de autorização far-se-á acompanhar do respetivo regulamento.

104.14.02 - Os prazos para serem pedidas aquelas autorizações são os seguintes:

- a) Com clubes da A. F. Viseu sete (7) dias;
- b) Com clubes de outras Associações doze (12) dias;
- <u>104.14.03</u> Só poderão ser considerados JOGOS-TREINO os jogos em que não seja cobrada qualquer importância.
- <u>104.14.04</u> Os clubes que pretendam deslocar-se para fora do país a fim de disputarem jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras deverão, obrigatoriamente, solicitar a devida autorização à F.P.F., via Associação de Futebol de Viseu, com quinze (15) dias de antecedência, indicando:
- a) Os nomes do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
- b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
- c) Regulamento(s), no caso de Torneio.
- <u>104.14.05</u> Os clubes que pretendam realizar jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras em Portugal, deverão, obrigatoriamente solicitar a devida autorização à F.P.F., via Associação de Futebol de Viseu, com quinze (15) dias de antecedência, indicando:
- a) Os nomes do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
- b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
- c) Regulamento(s), no caso de Torneio.
- <u>104.14.06</u> Qualquer Torneio que reúna mais de duas equipas (Clubes ou Seleções) pertencentes a Federações Nacionais diferentes, deve ser autorizado pela Confederação no território da qual o Torneio está previsto. Se uma ou várias equipas participantes forem provenientes de uma Confederação diferente, a autorização será dada pela F.I.F.A.
- <u>104.14.07</u> Após a efetivação dos jogos ou Torneios, deverá o clube participante ou organizador remeter à Associação de Futebol de Viseu os seguintes elementos, sendo da responsabilidade do clube a falta ou erro das informações:
- a) A constituição das equipas.
- b) Os resultados.

105 | DA ALTERAÇÃO DOS JOGOS

- <u>105.01</u> Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos, deverão dar entrada na Associação, dentro dos prazos fixados no Comunicado Oficial nº. 1 da A. F. Viseu.
- <u>105.02</u> Os pedidos devidamente fundamentados, deverão sempre indicar a data acordada e vir acompanhados do acordo do clube adversário.
- <u>105.03</u> A A. F. Viseu poderá não autorizar o adiamento ou antecipação de um jogo, se entender que o mesmo pode prejudicar o normal andamento da prova.
- <u>105.04</u> As alterações ao programa das provas previamente estabelecido, serão divulgadas em Comunicado Oficial, Ofício, Email e Portal A. F. Viseu.
- <u>105.05</u> Os pedidos de alteração das horas e locais de realização dos jogos, deverão dar entrada na Associação, dentro do prazo fixado no Comunicado Oficial nº. 1 da A. F. Viseu.
- <u>105.06</u> A Associação comunicará com a devida antecedência aos clubes contendores a indicação dos locais e das horas dos encontros.
- 105.07 Entende-se por devida antecedência o prazo de, pelo menos, quarenta e oito (48) horas, a contar da receção da comunicação, antes da data marcada para os jogos. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em tão curto prazo, esta será feita por email ou telegrama/telefax.
- 105.08 A Associação poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais, salvo em relação às duas (2) últimas jornadas nas categorias de Seniores, Juniores "A", "B" e "C" Masculino e/ou Feminino e, na última jornada nas categorias de Juniores "D" e "E", em qualquer Fase das Provas Distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, terão sempre que ser disputados à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeito à apreciação da Direção da A. F. Viseu.
- <u>105.09</u> A realização dos encontros adiados ou mandados repetir, obedecerão às seguintes normas:
 - a) Os jogos da primeira volta terão de realizar-se antes de se iniciar a segunda volta;



- b) Os jogos da segunda volta, que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, terão de realizar-se segundo os seguintes critérios:
 - i. Para os Escalões de Seniores; Juniores "A", "B" e "C", Masculino e Feminino, antes das duas (2) últimas jornadas da prova a que respeitam;
 - ii. Para os Escalões de Juniores "D" e "E", Masculino e Feminino, antes da última jornada da prova a que respeitam.
- c) Os casos especiais serão sujeitos à apreciação da A. F. Viseu;
- d) Depois do início das últimas duas jornadas de uma prova, em qualquer das Fases, os encontros adiados ou mandados repetir, que tenham interferência directa ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, as jornadas deverão ser adiadas e a data fixada para o(s) jogo(s), sujeitos à apreciação da Direção da A. F. Viseu, ou quando a realização desses jogos esteja dependente de decisão de processo de inquérito ou disciplinar.
 - § Único Excetuam-se da limitação constante deste número os jogos, devidamente autorizados pela Direção da A. F. Viseu, cujos jogos/resultados não tenham interferência, direta ou indireta, na tabela classificativa, em matéria de promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova.
- <u>105.10</u> Os jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível regularizá-lo em tempo oportuno e salvo se o campo estiver interditado por motivos disciplinares, casos em que será aplicado o disposto no ponto 104.07.
- <u>105.11</u> Pode a Direção da A. F. Viseu suspender temporariamente a realização dos jogos de uma prova, quando ocorram factos que afetem diretamente um clube, ou mais, dessa prova e, da decisão desses factos, fique dependente a qualificação de um clube para uma prova de competência ou a sua manutenção em prova que se encontre a disputar.
- <u>105.12</u> Quando, por más condições de tempo, ou por qualquer motivo de força maior, independentemente da intervenção humana, não puder iniciar-se ou concluir-se um jogo, este realizar-se-á no mesmo campo, ou noutro a indicar, se:
 - a) Os delegados ao jogo por parte dos Clubes assinem declaração no boletim do encontro, expressando o seu acordo para que o mesmo se realize em data definida, cabendo à A. F. Viseu sancionar a nova data;
 - b) Quando não se verificar o acordo entre os dois clubes, a A. F. Viseu marcará a data e hora de realização do encontro.

- 105.13 Quando o jogo for noturno e não possa iniciar-se por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do campo, realizar-se-á nas condições expressas nas alíneas a) e b) do ponto 105.12.
- <u>105.14</u> Iniciado e interrompido o jogo noturno, por falta ou interrupção de energia elétrica que permita a normal iluminação do campo, o tempo de duração regulamentar do mesmo, completarse-á com o que faltava jogar no momento da interrupção.
 - a) Para efeitos do previsto no presente artigo, o tempo do jogo completar-se-á em novo jogo a designar, nas condições previstas, reatando-se o tempo de jogo, com o resultado que se verificava no momento da interrupção;
- <u>105.15</u> Se a classificação de momento assim o aconselhar, a A. F. Viseu obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos de terceiros.
- <u>105.16</u> Para os jogos das Provas Distritais, os clubes visitados ou considerados como tal, que sejam designados através do Comunicado Oficial da AF Viseu, deverão requisitar as Forças da Ordem, PSP ou GNR.

_

106 | DOS JOGADORES

- <u>106.01</u> A participação de jogadores em Provas Oficiais da A. F. Viseu, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.
- <u>106.02</u> Os clubes que se encontram a disputar *Provas Nacionais* no escalão de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C" e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais com Equipas "B" e "C" nesse mesmo escalão, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto <u>101.03.01</u> deste regulamento.
- <u>106.03</u> Os clubes que se encontram a disputar *Provas Distritais* no escalão de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C" e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais com Equipas "B" nesse mesmo escalão, , poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto <u>101.03.02</u> deste regulamento.

- <u>106.04</u> Os clubes que se encontram a disputar *Provas Distritais* no escalão de Juniores "D" e Juniores "E" e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais com Equipas "B" nesse mesmo escalão, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto <u>101.04</u> deste regulamento.
- <u>106.05</u> Os jogos não homologados ou não concluídos, contam para efeito de cumprimento da pena de jogos, não podendo, no entanto, os jogadores que estavam disciplinarmente impedidos de participar nesses, alinhar nos jogos de repetição.
- <u>106.06</u> Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das Provas da AF Viseu, os jogadores que reúnem todos os requisitos legais à data da realização daqueles.
- <u>106.07</u> A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:
 - a) A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação também nos calções;
 - b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas;
 - Nas camisolas, os números devem ter pelo menos 25 cm. de altura, e nos calções pelo menos 10 cm. de altura;
 - d) A numeração inicial deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões dos jogadores que cada delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogo;
 - e) A falta ou a troca de número ou o seu arrancamento constituem atos de conduta incorrecta, devendo ser punidos como tal;
 - f) É permitida a inscrição do nome do jogador na camisola.

106.08 - Antes do início de cada jogo (até 30 minutos antes da hora marcada para o início do jogo), os delegados entregarão ao árbitro, em quadruplicado, a relação (ficha técnica, segundo o modelo da A. F. Viseu) dos Jogadores e Técnicos, acompanhada dos cartões e licenças, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 jogadores no Futebol de 11, 16 jogadores no Futebol de 9 e 12 jogadores caso se trate do Futebol de Sete ou Futsal.

107 | DOS TREINADORES

<u>107.01</u> - Os Clubes participantes em Competições Oficiais de Futebol e Futsal, devem **obrigatoriamente** ter ao seu serviço um quadro técnico composto, pelo menos, por um treinador, os quais devem possuir a Habilitação de Grau I (UEFA C) nas seguintes épocas:

107.01 - Época 2016/2017, Futebol Seniores, Juniores "A" e "B";

<u>107.02</u> – Época 2017/2018, Futsal Seniores | Futebol Juniores "C", "D" e "E"; 107.03 – Época 2018/2019, Futsal Juniores "A, "B, "C", "D" e "E".

<u>107.02</u> - Não é permitido acumular funções de treinador/jogador e vice-versa, mesmo que para o efeito esteja habilitado.

<u>107.03</u> - Os Clubes são obrigados a indicar, até quinze (15) dias antes do início das provas oficiais das respetivas épocas, os treinadores que compõem o seu quadro técnico, conforme especifica este Regulamento.

<u>107.04</u> - Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo Clube no organismo da tutela.

<u>107.05</u> - Durante o decorrer das provas oficiais, se por qualquer motivo, os Clubes se encontrarem impossibilitados de apresentar um treinador devidamente habilitado, terão um prazo de quinze (15) dias para preencher os requisitos legais, constantes deste regulamento. Este prazo tem início na data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não pode cumprir as normas estabelecidas.

<u>107.06</u> - Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o treinador da equipa (ou quem desempenhe essas funções) que seja responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo nível de habilitação.

<u>107.07</u> - A A. F. Viseu poderá estabelecer, no início de cada época, normas transitórias para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima estabelecidas.

108 | SUBSTITUIÇÕES

108.01 - Na variante de Futebol de Sete, em todos os escalões, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, salvo no que diz respeito ao guarda-redes, cuja substituição só pode ser efetuada durante uma paragem de Jogo e com a autorização do árbitro.

Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

108.02 - Na variante de Futebol de Onze, no escalão de Juniores "A", "B" e "C", em todos os jogos poderão ser substituídos cinco (5) jogadores, com a obrigatoriedade de cada clube apenas poder realizar o máximo de duas interrupções de jogo para substituições após o início da segunda parte do jogo, sem distinção de lugares, mas os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo;

108.04 - Na variante de Futsal, em todos os escalões, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, incluindo a substituição do guarda-redes, que é considerado um jogador igual aos restantes. Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

109 | TEMPO DE JOGO

109.01 - Na variante de Futebol de Sete, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

<u>109.01.01</u> - No escalão de Juniores "E" (Benjamins) o jogo tem a duração de 50 minutos, dividido em duas partes de 25 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos.

<u>109.02.02</u> - No escalão de Juniores "D" (Infantis) o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos.

109.02 - Na variante de Futebol de Nove, o tempo de jogo é o seguinte:

109.02.01 - No escalão de Juniores "D" (Infantis) – SUB-13, o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

109.03 - Na variante de Futebol de Onze Masculino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

<u>109.02.01</u> - No escalão de Juniores "C" (Iniciados) o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

<u>109.02.02</u> - No escalão de Juniores "B" (Juvenis) o jogo tem a duração de 80 minutos, dividido em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

<u>109.02.03</u> - No escalão de Juniores "A" e Seniores o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos.

109.04 - Na variante de Futebol de Onze Feminino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

<u>109.04.01</u> - No escalão de Juniores "A" (Juniores) o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos.

<u>109.04.02</u> - No escalão de Seniores o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

109.05 - Na variante de Futsal, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

<u>109.05.01</u> - Nos escalões de Seniores e Juniores "A" e "B", Masculinos e Femininos, o jogo tem a duração de 40 minutos, dividido em duas partes de 20 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

<u>109.05.02</u> - Nos escalões de Juniores "C" (Iniciados), Juniores "D" (Infantis) e Juniores "E" (Benjamins), Masculinos e Femininos, o jogo tem a duração de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

<u>109.05.03</u> - Sempre que, em jogos de Seniores, não seja nomeado ou não compareça o cronometrista, o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos.

110 | PUBLICIDADE

<u>110.01</u> - É autorizado o uso de publicidade nas competições da A. F. Viseu, nos equipamentos dos jogadores, com o limite de quatro (4) patrocinadores.

<u>110.02</u> - Os equipamentos das equipas que exibam publicidade têm que ser homologados pela A. F. Viseu. Os Clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, para além do formulário previsto para esse efeito, um exemplar da camisola, até cinco dias antes da sua utilização.

110.02.01 - A autorização será dada época a época, sendo obrigatório o sancionamento pela F. P. F. da publicidade para os clubes que, posteriormente, forem apurados para disputarem provas nacionais.

<u>110.03</u> - É admitida a publicidade de quatro anunciantes durante toda a época e por categoria de equipa.

110.03.01 - A publicidade pode ser colocada:

- i) Na frente e atrás da camisola, desde que não impeça a visibilidade da numeração;
- ii) Nos calções, na parte posterior dos mesmos à altura da cintura e/ou na parte da frente da perna esquerda sobre o logótipo ou marca do fabricante;
- iii) A publicidade nas mangas da camisola é reservada, exclusivamente, à entidade organizadora da competição, a qual não poderá exceder 200 cm².
- § Único É proibida a exibição de quaisquer slogans, imagens ou formas de publicidade fora dos locais regularmente previstos, independentemente do seu suporte.

110.03.02 - A área da publicidade não pode exceder:

- i) Na parte da frente da camisola 600 cm²;
- ii) Na parte de trás da camisola 450 cm²;
- iii) Nos calções, na parte posterior do calção 220 cm² e na parte da frente da perna esquerda 120 cm².
- <u>110.04</u> A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento e não pode ter qualquer efeito crítico para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes, técnicos e espectadores.
- <u>110.05</u> Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, de forma discreta, que não exceda 20 cm², em cada peça do equipamento, incluindo camisola interior. O emblema do Clube é obrigatório, não devendo exceder 10 cm² e não poder ter mais que o nome oficial do Clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo nunca confundir-se com ela.
- <u>110.05</u> A A. F. Viseu declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre um clube e a Empresa publicitária.
- <u>110.06</u> A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros é da exclusiva responsabilidade do organizador da competição (A. F. Viseu). A publicidade só pode ser exibida exclusivamente nas mangas da camisola e não pode exceder 200 cm2.

111 | DA ARBITRAGEM

<u>111.01</u> - Compete ao Conselho de Arbitragem da A. F. Viseu, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica dos árbitros.

112 | DOS RECINTOS DE JOGOS

- <u>112.01</u> No início de cada época, os clubes deverão informar a A. F. Viseu, socorrendo-se de informações prestados em auto próprio, que para o efeito lhes será fornecido, sobre as condições dos recintos de jogos, a utilizar em provas distritais e nacionais.
- <u>112.02</u> A vistoria das instalações desportivas compete à A. F. Viseu que o poderá fazer sempre que o entender.
- 112.03 Os recintos de jogos dos Clubes filiados, quando neles não se realizarem jogos das provas oficiais, ficam à disposição da A. F. Viseu, para marcação de quaisquer jogos oficiais ou de Seleções Distritais.

113 | DAS BOLAS DE JOGO

- <u>113.01</u> À equipa visitada competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se também a apresentação de bolas pelo Clube visitante. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deve ser observada.
- 113.02 As bolas a utilizar nas diferentes modalidades e categorias são como se segue:
 - <u>113.02.01</u> Na modalidade de futebol de onze e nove a circunferência da bola não deverá ser superior a 70 centímetros, nem inferior a 68 centímetros, (Bola nº 5).
 - <u>113.02.02</u> Na modalidade de futebol de sete, a circunferência da bola não deverá ser superior a 66 centímetros, nem inferior a 62 centímetros, (Bola nº 4).
 - <u>113.02.03</u> Na modalidade de Futsal em Seniores, Juniores "A", "B" e "C", a bola deverá ser esférica e ser feita de couro ou material equivalente, tendo uma circunferência não superior a 64 centímetros, nem inferior a 62 centímetros. Nos Escalões de Juniores "D" e "E" bola de Formação.

113.03 - Compete à Direção da A. F. Viseu, respeitando as dimensões das bolas referidas no ponto 113.02, a adoção de uma bola oficial, de utilização obrigatória. Neste caso, a indicação de qual a bola oficial a adotar, e das competições em que será utilizada, deverá ser efetuada por comunicado oficial, antes do início de cada época desportiva.

COMPONENTE FINANCEIRA

114 | ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- <u>114.01</u> A organização financeira de todos os jogos das provas da A. F. Viseu ficará a cargo desta, que a poderá delegar nos Clubes.
- 114.02 Constituem encargos de organização em todos os jogos organizados pela A. F. Viseu:
 - a) Taxa(s) a fixar anualmente pela Direção da A. F. Viseu, em Comunicado Oficial;
 - b) Contribuições e impostos;
 - c) Policiamento;
 - d) Pessoal e fiscalização;
- <u>114.03</u> As receitas líquidas dos jogos organizados pela A. F. Viseu, serão destinadas aos Clubes visitados.
- <u>114.04</u> As deslocações dos Clubes visitantes, são de sua conta.
- <u>114.05</u> Nos jogos de repetição, as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização. A receita líquida reverterá a favor do Clube visitado, mas, se houver prejuízos, estes também serão suportados pelo Clube visitado.
 - § 1º As despesas de deslocação abrangem somente o transporte, pelo meio mais económico usado na área de jurisdição da A. F. Viseu, para vinte e três (23) pessoas no Futebol de onze e dezassete (17) pessoas para o Futebol de Sete.
 - § 2º No caso de ter havido despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à A. F. Viseu e ao seu adversário, no prazo de dez (10) dias.

- § 3º O Clube que, nos termos deste ponto, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efetuar o pagamento dessa importância por intermédio da A. F. Viseu, no prazo de dez (10) dias, contados daquele em que tenha recebido da A. F. Viseu, o aviso para pagar.
- <u>114.06</u> Nos jogos de desempate ou de apuramento, em campo neutro, a receita líquida do encontro, depois de deduzidas as despesas de organização, incluindo a deslocação dos Clubes, se as houver, será dividida em partes iguais pelos Clubes contendores, mas, se houver prejuízos, estes serão suportados em partes iguais pelos dois Clubes.
- <u>114.07</u> Ambos os contendores, quando o jogo for disputado em campo neutro, poderão inspecionar a organização do jogo, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspeção.

115 | BILHETES

- <u>115.01</u> Os preços dos bilhetes de ingresso nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela A. F. Viseu, serão fixados pela sua Direção e comunicados aos Clubes através do Comunicado Oficial nº 1, no início de cada época.
 - § único Os Clubes poderão levar a efeito um número (a fixar pela Direção) de jogos com preços superiores aos normais, devendo, para isso, solicitar autorização à Direção da A. F. Viseu com, pelo menos, doze (12) dias de antecedência em relação à data do jogo.
- <u>115.02</u> Só poderão ser utilizados os bilhetes fornecidos/autorizados pela A. F. Viseu, assistindo a esta o direito de fiscalizar a sua venda.
- <u>115.04</u> Constitui fraude a venda de bilhetes não fornecidos/autorizados pela A. F. Viseu, bem assim como a venda repetida dos bilhetes, a venda de bilhetes a preços diferentes dos fixados e autorizados, ou qualquer outra irregularidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro de cada jogo.
 - § único Provada a fraude, será a mesma punida de acordo com o estipulado no Regulamento de Disciplina da F.P.F.
- <u>115.05</u> Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.
- 115.06 Têm entrada gratuita em todos os jogos/ provas, os titulares dos seguintes cartões:
 - 115.06.01 Campeonato Distritais de Seniores, Taça AFV e Supertaça AFV:
 - Cartões Vitalícios Distritais e Nacionais (Sócios de Mérito e Honorários);

- ii. Membros dos Órgãos Sociais da AFV e FPF;
- iii. Observadores de Árbitros, Árbitros e Árbitros Assistentes, Distritais e Nacionais;
- iv. Jogadores dos escalões de Juniores "A", "B", "C", "D" e "E";
- Elementos dos Órgãos de Comunicação Social, quando em missão de serviço.

<u>115.06.02</u> – Campeonato Distritais de Seniores:

i. Os membros dos Órgãos Sociais dos Clubes, Treinadores, Preparadores Físicos, Seccionistas, Massagistas, Técnicos de Equipamento, Médicos, Guarda do Campo, Motoristas, Funcionários e Jogadores Sénior, têm livre ingresso apenas nos jogos da Prova em que o seu Clube participe.

115.06.03 - Taça AFV:

 Nos jogos da Taça AFV, os titulares constantes do ponto 115.06.02, só têm livre ingresso no jogo em que o seu clube participe;

116 | DIAS DO CLUBE

<u>116.01</u> - Os Clubes poderão levar a efeito, dentro de cada época desportiva, organizações denominadas "Dias de Clube", devendo, para isso, solicitar à A. F. Viseu, a necessária autorização com, pelo menos, doze (12) dias de antecedência em relação a cada organização, indicando obrigatoriamente, qual o preço do bilhete que pretende fixar para os seus associados, assim como o número de sócios que tenham nessa data.

<u>116.02</u> - O ingresso dos sócios no campo é feito mediante a apresentação dos documentos a que se refere o ponto 115.06.

DISPOSIÇÕES FINAIS

117 | ACÇÃO DISCIPLINAR

<u>117.01</u> - Em matéria de castigos, multas e quaisquer outras faltas, aplicar-se-á o disposto no Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu.

118 | PROTESTOS E RECURSOS

<u>118.01</u> - Nesta matéria, terá aplicação o disposto nos Regimentos dos Conselhos Técnico e Jurisdicional da Associação de Futebol de Viseu.

119 | OUTRAS DISPOSIÇÕES

<u>119.01</u> - O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua publicação em Comunicado Oficial, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

119.02 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Estatuto e Regulamento Geral da A.F. Viseu e com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol

B | REGULAMENTO ESPECÍFICO

200 | FORMATO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL SENIORES

<u>200.01</u> - Os Campeonatos Distritais de Seniores da A. F. Viseu, realizar-se-ão de acordo com os formatos que a seguir se apresentam, ressalvando-se as seguintes condicionantes:

<u>200.01.01</u> - Se no final do período de inscrições previamente definido, se se tiverem inscrito, para essa época desportiva, um mínimo de cinquenta e seis (56) clubes, os campeonatos a disputar serão, imperativamente, os seguintes:

<u>200.01.01.01</u> - Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra (16 clubes);

200.01.01.02 - Campeonato Distrital de Seniores da 1ª. Divisão (12+12=24 clubes);

<u>200.01.01.03</u> - Campeonato Distrital de Seniores da 2ª. Divisão (todos os clubes inscritos nesta divisão);

<u>200.01.02</u> - Se no final do período de inscrições previamente definido, se se tiverem inscrito, para essa época desportiva, um total de clubes inferior ao supra citado no ponto 200.01.01, os campeonatos a disputar serão os seguintes:

200.02.01.01 - Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra (16 clubes);

<u>200.02.01.02</u> - Campeonato Distrital de Seniores da 1ª. Divisão (todos os clubes inscritos);



300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>300.01</u> - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será obrigatoriamente disputado pelos dezasseis (16) clubes classificados na época anterior.

300.02 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da A. F. Viseu.

300.03 - Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

<u>300.04</u> - As mudanças de divisão processam-se da seguinte forma:

<u>300.04.01</u> - Ao clube 1º classificado, será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra e ingressará automaticamente ao Campeonato de Portugal, conforme se acha estabelecido pelo Regulamento de Provas Oficiais da F.P.F.; <u>300.04.02</u> - Os três últimos classificados baixarão automaticamente ao Campeonato Distrital de Seniores da 1ª. Divisão.

300.04.03 - Sobem automaticamente à Divisão de Honra os vencedores de cada uma das Zonas da 1ª Divisão Distrital e o Clube a apurar entre os segundos classificados de cada uma das Zonas, através do sistema previsto no ponto 310.05 devidamente adaptado;

<u>300.04.04</u> - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, nenhum baixar à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

- a) O número dos 16 Clubes da Divisão de Honra completar-se-á com um quarto classificado da 1ª Divisão Distrital, a apurar entre os segundos classificados de cada uma das Zonas, através do sistema previsto no ponto 310.05 devidamente adaptado.
- <u>300.04.05</u> Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, baixarem dois à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:
- a) Descem à 1ª Divisão Distrital os quatro últimos classificados da Divisão de Honra;

<u>300.04.06</u> - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, baixarem três à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

- a) Descem à 1ª Divisão Distrital os cinco últimos classificados da Divisão de Honra;
- <u>300.04.07</u> Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, baixarem quatro à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:
- a) Descem à 1ª Divisão Distrital os seis últimos classificados da Divisão de Honra;

300.04.08 - As regulamentadas mudanças mantêm-se enquanto apenas um Clube da A. F. Viseu subir ao Campeonato de Portugal, em cada época, conforme se acha estabelecido pelo Regulamento de Provas Oficiais da Federação Portuguesa de Futebol.

§ único - Se e quando, da Divisão de Honra, subira o Campeonato de Portugal, mais do que um Clube da A. F. Viseu, esse facto privilegiará sempre subidas dos Distritais da 1ª e 2ª Divisões.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

300.05 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

<u>300.06</u> - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

300.07 - A A. F. Viseu, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.



310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª. DIVISÃO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

310.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão, será disputado em duas Zonas (A e B) por doze (12) clubes cada, de acordo com o estabelecido neste Regulamento e que serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

Se o ponto anterior não for exequível aplica-se o ponto subsequente:

310.01.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão (em conformidade com o ponto 200.01.02), será disputado em uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica e de acordo com o estabelecido neste Regulamento serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

- <u>310.02</u> O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª. Divisão, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da A. F. Viseu.
- 310.03 Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.
- <u>310.04</u> Os clubes 1º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da 1ª Divisão.

Se o ponto anterior não for exequível aplica-se o ponto subsequente:

<u>310.04.01</u> - De acordo com o ponto 200.01.02, os clubes 1^{os} classificados de cada série disputarão uma fase final, para apuramento dos primeiros classificados.

<u>310.05</u> - Os clubes 2º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que sorteará, para apuramento do 3º e 4º classificados.

Se o ponto anterior não for exequível aplica-se o ponto subsequente:

310.05.01 - De acordo com o ponto 200.01.02, os clubes 2ºs classificados de cada série disputarão uma fase final.

<u>310.06</u> - Se se verificar o ponto 200.01.01, as mudanças de divisão processam-se da seguinte forma:

310.06.01 - Os clubes 1º, 2º e 3º classificados subirão automaticamente ao Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra.

310.06.02 - Descem automaticamente à 2ª Divisão Distrital, no mínimo:



- a) Os últimos classificados de cada uma das Zonas da 1ª Divisão Distrital;
- b) Um terceiro Clube, a apurar entre os dois penúltimos de cada uma das Zonas da 1ª Divisão Distrital.
- & 1º. A determinação deste terceiro Clube será feita em dois jogos a realizar entre ambos, no campo de cada um, por ordem que se sorteará.
- 310.06.03 Sobem automaticamente à 1ª Divisão Distrital, no mínimo, três Clubes da 2ª Divisão Distrital, a saber:
- a) No caso da 2ª Divisão Distrital ter sido disputada numa só Série, os três primeiros classificados;
- b) No caso de ter sido disputada em duas Séries, os vencedores de cada uma delas; e um terceiro Clube a apurar entre os segundos classificados de cada uma das Séries, através da realização de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará;
- c) No caso de ter sido disputada em três Séries, os vencedores de cada uma delas;
- <u>310.06.04</u> Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram a 3ª Divisão Nacional, nenhum baixar à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:
- a) Sobem à 1^a Divisão Distrital, no mínimo, quatro Clubes da 2^a Divisão Distrital, a apurar do modo seguinte:
- i) No caso da 2ª Divisão Distrital ter sido disputada numa só série, os quatro primeiros classificados:
- ii) No caso de ter sido disputada em duas Séries, os dois primeiros classificados de cada uma:
- iii) No caso de ter sido disputada em três Séries, os vencedores de cada uma delas, e ainda o vencedor de uma "poulle" em duas voltas, a disputar entre os segundos classificados de cada uma das Séries, com sorteio prévio dos jogos e através do critério estabelecido no ponto 103.02 e ponto 103.03 do presente Regulamento;
- <u>310.06.05</u> Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, baixarem dois à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:
- a) Descem à 2ª Divisão Distrital os dois últimos classificados de cada uma das duas Zonas da 1ª Divisão Distrital;
- <u>310.06.06</u> Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, baixarem três à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:
- a) Descem à 2ª Divisão Distrital cinco clubes da 1ª Divisão Distrital, a saber:

- os dois últimos classificados de cada uma das duas respetivas Zonas e,
- um quinto Clube, entre os dois antepenúltimos de cada Zona, a determinar nos termos previstos no regulamento
- 310.06.07 Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, baixarem quatro à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:
- a) Descem à 2^a Divisão Distrital seis Clubes da 1^a. Divisão Distrital, que são os três últimos classificados de cada uma das suas duas Zonas;
- <u>310.07</u> Se se verificar o ponto 200.01.02, as mudanças de divisão processam-se da seguinte forma:
 - <u>310.07.01</u> Os clubes 1º, 2º e 3º classificados subirão automaticamente ao Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra.
 - 310.07.02 Descem automaticamente à 2ª Divisão Distrital, no mínimo:
 - a) Todos os Clubes, exceto os primeiros vinte e quatro (24) classificados (somatório de todas as Zonas).
 - 310.07.03 Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram a 3ª Divisão Nacional, nenhum baixar de Divisão de Honra e/ou subirem dois (2) clubes, serão efetuados pela A. F. Viseu os respetivos reajustes.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 310.08 Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.
- <u>310.09</u> As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

310.10 - A A. F. Viseu instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.

320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª. DIVISÃO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>320.01</u> - O Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão (em conformidade com o ponto 200.01.01), será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme os clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica e de acordo com o estabelecido neste Regulamento serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

<u>320.02</u> - O Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da A. F. Viseu.

320.03 - Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

<u>320.04</u> - Os clubes 1º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da 2ª Divisão.

<u>320.05</u> - Sobem automaticamente à 1ª Divisão Distrital, no mínimo, três Clubes da 2ª Divisão Distrital, a saber:

- a) No caso da 2ª Divisão Distrital ter sido disputada numa só Série, os três primeiros classificados;
- b) No caso de ter sido disputada em duas Séries, os vencedores de cada uma delas; e um terceiro Clube a apurar entre os segundos classificados de cada uma das Séries, através da realização de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará;
- c) No caso de ter sido disputada em três Séries, os vencedores de cada uma delas;
- d) No caso de a 2ª Divisão Distrital ter sido disputada em quatro ou mais Séries, sobem os vencedores de cada uma delas.

<u>320.06</u> - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram a 3ª Divisão Nacional, nenhum baixar à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

<u>320.06.01</u> - Sobem à 1^a Divisão Distrital, no mínimo, quatro Clubes da 2^a Divisão Distrital, a apurar do modo seguinte:

- i) No caso da 2ª Divisão Distrital ter sido disputada numa só série, os quatro primeiros classificados;
- ii) No caso de ter sido disputada em duas Séries, os dois primeiros classificados de cada uma;
- iii) No caso de ter sido disputada em três Séries, os vencedores de cada uma delas, e ainda o vencedor de uma "poulle" em duas voltas, a disputar entre os segundos classificados de cada uma das Séries, com sorteio prévio dos jogos e através do critério estabelecido nos pontos 103.03 e 103.04 do presente Regulamento;

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

320.07 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

<u>320.08</u> - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

320.09 - A A. F. Viseu, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 330.01 Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.
- <u>330.02</u> Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>330.03</u> A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.
- <u>330.04</u> O sistema da prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- 330.05 O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.
- 330.06 Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 330.07 Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- 330.08 Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

330.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

335 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "A" ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>335.01</u> - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "A", sendo, de participação obrigatória na prova.

<u>335.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

335.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

335.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

335.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>335.06</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 340.01 Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.
- <u>340.02</u> Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>340.03</u> A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.
- <u>340.04</u> O sistema da prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- 340.05 O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.
- 340.06 Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 340.07 Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- 340.08 Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

340.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

345 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "B" <u>ORGANIZAÇÃO TÉCNICA</u>

GENERALIDADES

<u>345.01</u> - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "B", sendo, de participação obrigatória na prova.

<u>345.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

345.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

345.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

345.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>345.06</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 350.01 Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.
- <u>350.02</u> Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>350.03</u> A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.
- <u>350.04</u> O sistema da prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- 350.05 O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.
- 350.06 Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 350.07 Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- 350.08 Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

350.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

355 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "C" <u>ORGANIZAÇÃO TÉCNICA</u>

GENERALIDADES

<u>355.01</u> - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "C", sendo, de participação obrigatória na prova.

<u>355.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

355.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

355.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

 $\underline{355.05}$ - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. n^o . 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>355.05</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

360 | TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>360.01</u> - A Taça Sócios Honorários, instituída em homenagem aos Sócios Honorários da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação qualificados para os Campeonatos Nacionais de Seniores, sendo, no entanto, facultativa a sua inscrição na prova.

<u>360.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de "datas livres" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, no sistema de eliminatórias a uma "mão", no campo de um dos Clubes contendores, a determinar por sorteio, o qual, para o efeito, será "neutralizado", com exceção do jogo da "Final", cujo campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

<u>360.03</u> - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça de Sócios Honorários, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

<u>360.04</u> - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

360.05 - Os jogos desta Taça serão organizados pelo Clube visitado.

360.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>360.07</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

370 | TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>370.01</u> - A Taça Sócios de Mérito, instituída em homenagem aos Sócios de Mérito da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes aos Campeonatos Distritais da Divisão de Honra 1ª e 2ª Divisões, sendo, de participação obrigatória.

<u>370.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de "datas livres" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, no sistema de eliminatórias a uma "mão", no campo de um dos Clubes contendores, a determinar por sorteio, o qual, para o efeito, será "neutralizado", com exceção do jogo da "Final", cujo campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

370.03 - A Taça de Sócios de Mérito será disputada do seguinte modo:

I ELIMINATÓRIA

Participam os Clubes da 1ª Divisão Distrital e 2ª Divisão Distrital.

II ELIMINATÓRIA

Participam os Clubes apurados na eliminatória anterior, mais os Clubes da Divisão de Honra.

CASOS DE DESEMPATE

<u>370.04</u> - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça de Sócios de Mérito, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

<u>370.05</u> - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

370.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>370.07</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

380 | SUPERTAÇA FUTEBOL A.F. VISEU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

380.01 - A Supertaça de Futebol da A.F. Viseu, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, e o vencedor da Taça Sócios de Mérito da A. F. Viseu da época anterior desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça Sócios de Mérito da A. F. Viseu da época anterior.

<u>380.02</u> - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de "data livre" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

<u>380.03</u> - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça da A.F. Viseu Sénior Masculino, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

<u>380.04</u> - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

380.05 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

380.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para a equipa finalista e uma para o vencedor.

400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1º DIVISÃO SENIORES FEMININO

GENERALIDADES

- 400.01 Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- <u>400.02</u> Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, consoante o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>400.03</u> As provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.
- <u>400.04</u> O sistema destas provas, será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- <u>400.05</u> No caso de haver mais que uma série, os clubes 1º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital da 1ª Divisão de Seniores Feminino.
- 400.06 O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.
- 400.07 Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 400.08 Os jogos desta prova são de entradas livres.
- <u>400.09</u> Os eventuais encargos com a organização da prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

400.10 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 410.01 Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.
- <u>410.02</u> Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>410.03</u> A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.
- <u>410.04</u> O sistema da prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- <u>410.05</u> Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 410.06 Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- <u>410.07</u> Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

410.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL DIVISÃO DE HONRA MASCULINO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- <u>500.01</u> O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica e de acordo com o estabelecido neste Regulamento serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.
- <u>500.02</u> O Campeonato Distrital de Seniores Futsal da Divisão de Honra, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da A. F. Viseu.
- <u>500.03</u> O sistema destas provas, será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- 500.04 Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da A. F. Viseu.

estabelecidos pelo Regulamento de Provas Oficiais da F. P. F.

- 500.05 As mudanças de divisão processam-se da seguinte forma:
 500.05.01 Ao clube 1º classificado, a apurar em função do ponto 500.03, será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra e ingressará automaticamente na II Divisão Nacional de Futsal e, observando os requisitos
- 500.06 Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial N^0 1.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- <u>500.07</u> Os jogos destas provas, na categoria de seniores, terão organização financeira, podendo, no entanto, os clubes, mediante requerimento devidamente fundamentado, solicitar a dispensa da referida organização.
- <u>500.08</u> Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

500.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" FUTSAL ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 510.01 Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- <u>510.02</u> Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>510.03</u> Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.
- <u>510.04</u> Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.
- 510.05 O vencedor da prova disputará a Taça Nacional Masculina.
- <u>510.06</u> Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 510.07 Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.
- <u>510.08</u> Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

510.09 A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

515 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "A" ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>515.01</u> - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores "A", sendo, de participação obrigatória na prova.

<u>515.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

515.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A.
 F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

515.04 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>515.05</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" FUTSAL ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 520.01 Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- <u>520.02</u> Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>520.03</u> Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.
- <u>520.04</u> Os sistemas destas provas serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.
- 520.05 O vencedor da prova disputará a Taça Nacional Masculina.
- <u>520.06</u> Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 520.07- Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.
- <u>520.08</u> Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

520.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

525 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "B" ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>525.01</u> - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores "B", sendo, de participação obrigatória na prova.

<u>525.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

525.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A.
 F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

<u>525.04</u> - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>525.05</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" FUTSAL ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 530.01 Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- <u>530.02</u> Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>530.03</u> Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.
- <u>530.04</u> Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.
- <u>530.05</u> Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 530.06 Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.
- <u>530.08</u> Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

530.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

535 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "C" ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>535.01</u> - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores "C", sendo, de participação obrigatória na prova.

<u>535.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

535.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A.
 F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

<u>535.04</u> - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>535.05</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" FUTSAL ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 540.01 Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- <u>540.02</u> Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>540.03</u> Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.
- <u>540.04</u> Os sistemas destas provas serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.
- <u>540.05</u> Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 540.06 Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.
- <u>540.07</u> Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

540.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e dezassete medalhas para o vencedor desta prova.

545 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "D" ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>545.01</u> - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores "D", sendo, de participação obrigatória na prova.

<u>545.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

545.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A.
 F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

<u>545.04</u> - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>545.05</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

550 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" FUTSAL ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 550.01 Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- <u>550.02</u> Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>550.03</u> Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.
- <u>550.04</u> Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.
- <u>550.05</u> Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 550.01 Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.
- <u>550.02</u> Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

550.01 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e dezassete medalhas para o vencedor desta prova.

555 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "E" ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>555.01</u> - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores "E", sendo, de participação obrigatória na prova.

<u>555.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

555.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A.
 F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

<u>555.04</u> - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>545.05</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

560 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "F" FUTSAL ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 560.01 Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- <u>560.02</u> Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.
- <u>560.03</u> Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 560.04 Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.
- <u>560.05</u> Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

570 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "G" FUTSAL ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 570.01 Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- <u>570.02</u> Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.
- <u>570.03</u> Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 570.04 Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.
- <u>570.05</u> Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

580 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>580.01</u> - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra, sendo, de participação obrigatória na prova, á exceção das Equipas "B".

<u>580.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

<u>580.03</u> - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

<u>580.04</u> - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

580.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>580.06</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

590 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>590.01</u> - A Supertaça Futsal da A. F. Viseu Sénior Masculino, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal, e o vencedor da Taça Futsal da A. F. Viseu da época anterior desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da A. F. Viseu da época anterior.

<u>590.02</u> - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de "data livre" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

<u>590.03</u> - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

<u>590.04</u> - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

590.05 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

590.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para a equipa finalista e uma para o vencedor.

600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL 1ª DIVISÃO FEMININO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 600.01 Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- <u>600.02</u> Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>600.03</u> Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.
- <u>600.04</u> Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.
- 600.05 O vencedor da prova disputará a Taça Nacional Feminina.
- 600.06 Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 600.07 Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.
- 600.08 Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

600.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e dezassete medalhas para o vencedor desta prova.

610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FUTSAL FEMININO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 610.01 Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- <u>610.02</u> Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>610.03</u> Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.
- <u>610.04</u> Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.
- 610.05 Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 610.07 Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.
- 610.08 Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

610.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e dezassete medalhas para o vencedor desta prova.

680 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU FEMININO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>680.01</u> - A Taça Futsal da A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futsal da 1ª Divisão Feminina, sendo, de participação facultativa na prova.

<u>680.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de "datas livres" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, no sistema a definir pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

<u>680.03</u> - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça Futsal da A.F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

<u>680.04</u> - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

680.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>680.06</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

690 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>690.01</u> - A Supertaça Futsal da A.F. Viseu Sénior Feminina, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Futsal da 1ªDivisão Feminina, e o vencedor da Taça Futsal Feminina A. F. Viseu da passada época desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da A.F. Viseu da época anterior.

<u>690.02</u> - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de "datas livres" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

<u>690.03</u> - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

<u>690.04</u> - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

690.05 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

690.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para a equipa finalista e uma para o vencedor.

700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE SETE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 700.01 Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- <u>700.02</u> Será disputado por séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>700.03</u> O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- 700.04 Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 700.05 Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- 700.06 Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

700.07 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

705 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE SETE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>705.01</u> - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "D", sendo, de participação obrigatória na prova.

<u>705.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

<u>705.03</u> – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

705.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

<u>705.05</u> - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>705.05</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

710 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-12 FUTEBOL DE SETE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 710.01 Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- <u>710.02</u> Será disputado por séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>710.03</u> O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- 710.04 Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 710.05 Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- 710.06 Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

710.07 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

715 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-12 FUTEBOL DE SETE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>715.01</u> - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "D", sendo, de participação obrigatória na prova.

<u>715.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

<u>715.03</u> – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

715.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

<u>715.05</u> - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>715.05</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

720 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" SUB-11 DE FUTEBOL DE SETE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 720.01 Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- <u>720.02</u> Será disputado por séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>720.03</u> O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- <u>720.04</u> Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 720.05 Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- <u>720.06</u> Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

720.07 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

725 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "E" SUB-11 FUTEBOL DE SETE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>725.01</u> - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "E", sendo, de participação obrigatória na prova.

<u>725.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

<u>725.03</u> – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

725.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

 $\underline{725.05}$ - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. n^{o} . 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>725.05</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

730 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 730.01 Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- <u>730.02</u> Será disputado por séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>730.03</u> O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- <u>730.04</u> Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 730.05 Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- <u>730.06</u> Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

730.07 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

735 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-10 FUTEBOL DE SETE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>735.01</u> - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "E", sendo, de participação obrigatória na prova.

<u>735.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

<u>735.03</u> – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

735.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

<u>735.05</u> - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>735.05</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

740 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "F" SUB-9 TRAQUINAS ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 740.01 Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- <u>740.02</u> O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- 740.03 Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 740.04 Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- <u>740.05</u> Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

750 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "F" SUB-8 TRAQUINAS ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 750.01 Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- <u>750.02</u> O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- <u>750.03</u> Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 750.04 Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- <u>750.05</u> Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

760 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "G" SUB-7 PETIZES ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 760.01 Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- <u>760.02</u> O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- 760.03 Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 760.04 Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- 760.05 Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

770 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "G" SUB-6 PETIZES ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 770.01 Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- <u>770.02</u> O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- <u>770.03</u> Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 770.04 Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- <u>770.05</u> Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

800 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE NOVE <u>ORGANIZAÇÃO TÉCNICA</u>

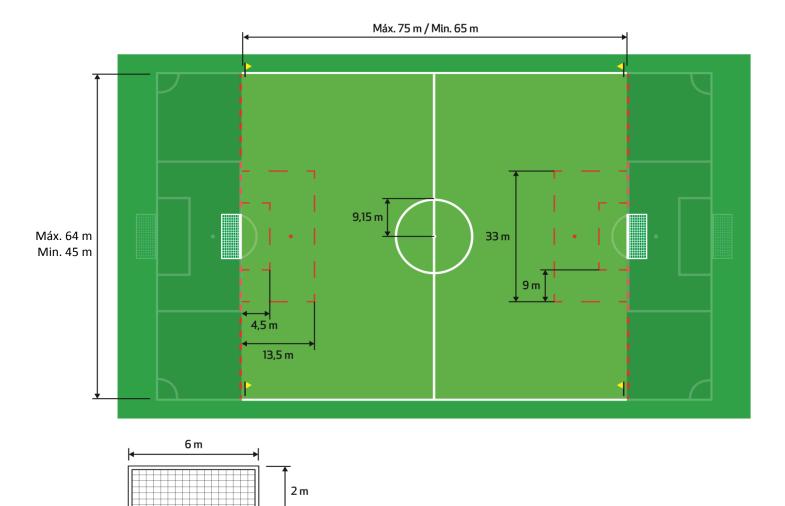
GENERALIDADES

- 800.01 Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- <u>800.02</u> Será disputado por séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>800.03</u> O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.
- 800.04 Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

- <u>800.05</u> Os jogos são obrigatoriamente realizados num terreno relvado ou relva sintética, não podendo em caso algum, ser inferior a 65 metros de cumprimento e a 45 metros de largura, nem superior a 75 e 64 metros, respetivamente.
- 800.06 O tereno de jogo é vistoriado em conformidade com as normas da A. F. Viseu.
- <u>800.07</u> Os Clubes que não disponham de um terreno de jogo próprio, com as condições indicadas nos números anteriores, devem indicar à A. F. Viseu qual o estádio que irão utilizar para o efeito, no respeito das condições indicadas no número anterior.
- <u>800.08</u> A comunicação referida no número anterior deve ser efetuada até três (3) dias antes da realização do sorteio do campeonato, sem prejuízo da informação que deve constar da confirmação de participação feita em cada época.
- <u>800.09</u> Quando o recinto desportivo dispuser de relvado artificial, a superfície deve cumprir os requisitos do conceito de qualidade da FIFA para a relva de futebol ou do *International Artificial Turf Standard*, salvo se a A. F. Viseu autorizar uma dispensa especial.

TERRENO JOGO FUTEBOL 9



JOGOS

- <u>800.10</u> Os jogos do Campeonato são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA, sem prejuízo das regras específicas aplicadas ao futebol de 7.
- 800.11 Os jogos têm a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos.
- 800.12 Cada equipa terá a composição máxima de dezasseis jogadores.
- <u>800.13</u> Os Clubes podem designar até sete jogadores suplentes na ficha técnica do jogo, podendo entrar no seu decorrer e em qualquer momento, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo.

800.14 - Os jogadores substituídos podem voltar a competir naquele jogo.

<u>800.15</u> - Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas, tamanho número cinco (5), necessárias para a realização do jogo.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

800.16 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

800.17 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. n^{0} . 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

800.18 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor.

805 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE NOVE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

<u>805.01</u> - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "D", sendo, de participação obrigatória na prova.

<u>805.02</u> - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

805.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

805.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

805.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. n^{0} . 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

<u>805.05</u> - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e cinco medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor.

900 | TORNEIOS COMPLEMENTARES (TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO) ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- <u>900.01</u> A Associação realizará os torneios complementares julgados necessários em todas as provas, para assegurar a atividade dos clubes filiados.
- 900.02 Estes torneios serão de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- <u>900.03</u> Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- <u>900.04</u> O sistema destes Torneios será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições e as datas disponíveis.
- <u>900.05</u> Os dias e horas de realização dos jogos serão indicados no regulamento específico de cada prova.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 900.06 Os jogos destes Torneios terão entradas livres.
- 900.07 Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C. O. nº.1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

900.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor desta prova.